



## PORTARIA Nº 2024/115, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a revisão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez em favor de GILVANE DA SILVA MEDEIROS TERRA, retificando a Portaria nº 074/2022, na forma que especifica e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

Considerando o acordo judicial homologado pela primeira vara dos feitos da fazenda pública, que concede o pagamento dos salários retroativos de progressões concedidas a docente GILVANE DA SILVA MEDEIROS TERRA.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovida a **REVISÃO** do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez de **GILVANE DA SILVA MEDEIROS TERRA**, Servidora inativa, matrícula nº 501511, inscrita no CPF sob o nº 362,815,306-91, cargo de professor de educação superior, carga horária 40h, retificando a Portaria nº 074/2022, de 26 de julho de 2022

| BENEFICIO                 | VALOR R\$           |      |
|---------------------------|---------------------|------|
| Média Aritmética Simples  | R\$ 6.536,89        |      |
| Última Remuneração        | R\$ 4.559,92        |      |
| Tempo de Contribuição     | 30/30               | 1,00 |
| <b>Total de Proventos</b> | <b>R\$ 4.559,92</b> |      |

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao primeiro dia do mês de agosto de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 01 dia do mês de outubro do ano de 2024.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDEN  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI  
**PUBLICADO NO PLACAR**  
Em 01/10/2024  
*Joseane Maria da Silva*  
CARIMBO/ ASSINATURA

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**  
Presidente GURUPI PREV  
Decreto Municipal nº 997/2024

**Joseane Maria da Silva**  
Assessora de Arrecadação  
Dec. Mun. 1.070/2024

